2-70

L E I . . . . . nº 23/70

- Destina recursos à REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a suplementar recursos destinados à Reitoria da Universidade do Paraná, através do Departamento de Educação e Cultura, pela lei municipal nº 13/70, para concorrer às despesas de promoção da 8a. Universidade Volante, que teve como séde êste Município.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa suplementar da presente lei, fica autorisado o Poder Executivo a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 1970.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL